



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 104, de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		VALOR (R\$)
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3390.05.99.1113	Outros Benefícios Previdenciários	9.500,00
	Total da Ação	9.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.500,00
02.060 - SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		VALOR (R\$)
10.301.1006.2028	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE	
3390.05.99.1211	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3390.05.99.1214	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		VALOR (R\$)
08.243.1012.2039	MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.05.99.1001	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3390.05.99.1311	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	34.500,00



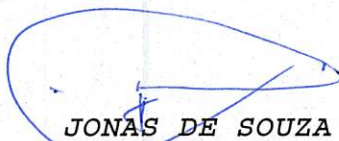
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3190.91.99.1001	Sentenças Judiciais	34.500,00
	Total da Ação	34.500,00
	Total de Anulações	34.500,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	34.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 02 de janeiro de 2019.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL